



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA DE MÁRIO CAMPOS
PUBLICADO EM 07/03/2024
Mural de Publicação dos Atos Oficiais do Município
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 825, de 7 de março de 2024.

CÓPIA

Institui o programa "Rua para todos".

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município o Programa Rua para Todos

Art. 2º. O programa de que trata esta lei consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, de esporte e de cultura.

Parágrafo Único. A destinação temporária dos logradouros que integrarem o programa "Rua para todos" acontecerá aos domingos e feriados, no período das 09 às 18 horas.

Art. 3º. O Poder Executivo definirá, por decreto, os trechos de vias, praças e largos que integrarão o programa de que trata esta lei, sendo sugerido ao menos um trecho por bairro, inclusive atendendo a requerimentos dos moradores.

Art. 4º. Durante o período de funcionamento do programa de que trata esta lei, ficará proibido o trânsito de veículos nos locais a que se refere o art. 3º desta lei, de forma total ou parcial, exceto para os moradores da área fechada.

Art. 5º. No programa de que trata esta lei, as vias poderão receber as seguintes atividades:

- I - Físico-esportivas;
- II - Lazer e recreação;
- III - Culturais.

Parágrafo Único: Atividades Culturais envolvendo grande público e equipamentos sonoros de grande intensidade deverão ser autorizadas via alvará pelo órgão competente do poder Executivo, ficando a cargo do mesmo decidir se a rua em questão comporta o evento pleiteado.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará os aspectos administrativos e operacionais desta lei por decreto.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em sete de março de dois mil e vinte e quatro (7/3/2024).

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
08/03/24 às 12 hs 47 min
Servidor Responsável